

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2.ª Direcção-Geral

3.ª Repartição

Portaria n.º 13:565

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, com a concordância do Ministro das

Comunicações, aprovar e pôr em execução o modelo junto à presente portaria, destinado às requisições de transporte de pessoal em viaturas automóveis, previsto pelo artigo 158.º do Decreto n.º 37:272, de 31 de Dezembro de 1948.

Ministério do Exército, 9 de Junho de 1951.— O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*.

(Talão)

(Original)

(Duplicado)

REPÚBLICA  PORTUGUESAREPÚBLICA  PORTUGUESAREPÚBLICA  PORTUGUESA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(Pessoal)

(Pessoal)

(Pessoal)

Transporte em viaturas automóveis

Transporte em viaturas automóveis

Transporte em viaturas automóveis

(a) ...

(a) ...

(a) ...

N.º ...

N.º ...

N.º ...

Requisita-se à (b) ... (c) ... bilhetes de transporte em camioneta de carreira, de ... para ..., para o (d) ..., que vai (e) ..., devendo a importância do mesmo ser paga pelo conselho administrativo do (f) ...

Requisita-se à (b) ... (c) ... bilhetes de transporte em camioneta de carreira, de ... para ..., para o (d) ..., que vai (e) ..., devendo a importância do mesmo ser paga pelo conselho administrativo do (f) ...

Requisita-se à (b) ... (c) ... bilhetes de transporte em camioneta de carreira, de ... para ..., para o (d) ..., que vai (e) ..., devendo a importância do mesmo ser paga pelo conselho administrativo do (f) ...

Em ... de ... de 19...

... de ... de 19...

... de ... de 19...

(g) ...

(g) ...

(g) ...

(h) Satisfeita a requisição para a camioneta das ... horas do dia .../.../19...

(h) Satisfeita a requisição para a camioneta das ... horas do dia .../.../19...

Em ... de ... de 19...

Em ... de ... de 19...

O Gerente, ...

O Gerente, ...

(Verso)

Instruções para o preenchimento
das requisições para transporte de pessoal
em viaturas automóveis

(a) Direcção-Geral, Governo Civil, Administração de Concelho, Unidade, Repartição, etc., que requisita o transporte.

(b) Companhia ou empresa à qual se requisita.

(c) Quantos lugares.

(d) Pessoal a que se refere a requisição; categorias, números e nomes.

(e) Natureza do serviço que vai ou foi desempenhar e motivo que deu origem ao fornecimento do respectivo transporte.

(f) Unidade que requisita ou, sendo a requisição passada pela autoridade civil, a unidade a que se destina o militar ou mancebo.

(g) Assinatura de quem requisita e selo branco respectivo.

(h) Para ser preenchido na companhia ou empresa que fornece o transporte.

Nos termos do artigo 158.º do Decreto n.º 37:272, de 31 de Dezembro de 1948, é obrigatório o fornecimento dos bilhetes para o transporte de pessoal em camioneta de passageiros, contra requisições do Ministério do Exército.

A liquidação da despesa paga pelos conselhos administrativos é feita com a 3.ª Repartição da 2.ª Direcção-Geral, nos termos do § 7.º do artigo 38.º do Regulamento de Transportes de 1931.